LEI N.º 93, de 07 de agosto de 2000.
Altera o Anexo I da Lei Municipal n.º 51/99.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - O subitem 41.01 do Anexo I da Lei Municipal n. º 51, de 16 de dezembro de 1999, passa a ter a seguinte redação:

"41 Educação de Crianças de 0 a 06 anos".
41.01 Instalação de Creche:
Povoado da Platina – ano 2000
Vila Sete – 278,37 m2 - ano 2001
Vila Santa Terezinha – 278,37 m2 - ano 2000
Conj. Hab. Aparecidinho I – 278,37 m2 - ano 1999
Distrito de Monte Real – 278,37 m2 - ano 2001".

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 07 de agosto de 2000.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

jcf